

## DESPACHO

**Processo Administrativo nº 2252/2024**

**Origem:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático

Trata o presente processo de contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com utilização de software de videomonitoramento e análises de vídeo com detecção de fogo e fumaça, reconhecimento de placa de veículos, detecção de movimento, através de câmeras e sistema de alarme em regime de comodato e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.

Considerando o pedido de esclarecimento às folhas 282 e 283, que solicitam informações acerca da quantidade de licenças dos módulos LPR, Fogo e Fumaça, e Detecção de Objetos, e ainda a respeito das antenas a serem fornecidas e do sistema de monitoramento via rádio, venho por meio deste informar que:

- 1) Deverão ser fornecidas 02 LPR, 02 para algoritmo de detecção de incêndio e 10 detecções de movimento facial, totalizando 14 itens. O software deverá ser o mesmo para todas as licenças;
- 2) Em relação às antenas, informo que:
  - a) O quantitativo de 36 antenas são suficientes para o monitoramento de todas as localidades;
  - b) A responsabilidade da comunicação é da empresa contratada;
  - c e d) Conforme especificado no Edital, a comunicação é feita através de rádio, visando assim melhor segurança na comunicação do sistema de segurança eletrônico. O rádio é instalado junto à central de alarme do local monitorado. A comunicação entre a central de alarme e o Rádio Alarme é feita utilizando o protocolo CONTACT-ID ou barramento\*.

A tecnologia via rádio-frequência é aberta a todas as empresas do ramo de monitoramento, sendo necessário somente estudo técnico para implantação no Município.

O monitoramento via rádio é uma tecnologia que permite a transmissão bidirecional de eventos gerados pelas centrais de alarme até a central de monitoramento.

As vantagens da transmissão via rádio sobre os meios tradicionais de transmissão (telefone, GPRS e ethernet) são várias. A transmissão via rádio:

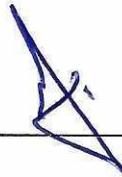
- Pode ser implantada em locais onde não haja infraestrutura de telefonia ou internet;
- Não sofre a ação de bloqueadores de celular;
- Não pode ser interrompida cortando-se os fios de telefone da entrada do local monitorado;
- Instalação simplificada;
- Não depende do serviço de terceiros, você é dono da sua rede de comunicação;
- Rede MESH: cada rádio é um repetidor na rede;
- A comunicação é bidirecional e criptografada;
- Pode ser implantada em locais onde não haja infraestrutura de telefonia, internet ou sinal de GPRS;
- Envia os eventos mesmo sob ação de bloqueadores de celular (Jammers);
- Não pode ser interrompida cortando-se os fios de telefone ou de internet do local monitorado;
- A instalação é simples;
- Não necessita de torres e não possui custo mensal;
- Compatível com os principais softwares de monitoramento.

Ou seja, no Município de Colatina hoje, algumas operadoras não estão entregando o sinal compatível. Desta forma, ocasionando falha em eventos que possam chegar na tratativa da central de monitoramento.

A comunicação via rádio entrega 100% o sinal e atende o interior do Município, que não possui sinal, ou possui, porém apresentando muitas falhas.

e) A competitividade não está sendo restrita no presente Edital, considerando que qualquer empresa que possua o sistema de monitoramento com antena via rádio pode participar do certame.

Colatina, 26 de setembro de 2024.



**Michel Fernando Barth**

Secretário Municipal de Saúde

*Michel Fernando Barth*  
Secretário Municipal de Saúde  
de Colatina/ES  
Decreto nº 27.508/2022

